

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 11

Poder Executivo

Recife, 18 de janeiro de 2022

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

ERRATA: Portaria AG/ATDEFN Nº 002/2022, PROTOCOLO COVID-19 - REFERENTE À QUINTA ETAPA DE REABERTURA DO TURISMO NO ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA-PE

O Administrador Geral em exercício da AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA/ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995 ;

CONSIDERANDO, O DECRETO Nº 52.145 de 11/01/2022 que altera o Decreto nº 51.749, de 29 de outubro de 2021, que dispõe sobre o retorno das atividades sociais, econômicas e esportivas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a fim de estabelecer a exigência de passaporte vacinal e/ou testagem negativa para Covid-19, para acesso ao público a essas atividades.

RESOLVE ALTERAR o art. 2º, I e o art. 2º, I, a, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – Enquanto durar a pandemia, excepcionalmente, em vista da concretização e exequibilidade do direito à Saúde da sociedade noronhense e de seus visitantes, respeitadas as exigências impostas pela ATDEFN, referentes ao ingresso de pessoas em Fernando de Noronha, para o embarque no aeroporto de Recife-PE ou de Natal-RN ou no Porto/Aeroporto de origem, dever-se-á proceder no ponto de embarque, com a observância de:

I. Apresentar resultado negativo de teste molecular RT-PCR realizado no máximo 48h (dois dias) antes do embarque ou teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas antes do embarque e CERTIFICADO DE VACINAÇÃO ELETRÔNICO através de aplicativos oficiais tais como, CONECT SUS, CONECTA RECIFE ou outros CREDENCIADOS pelo Governo do Estado de Pernambuco através do PASSE SEGURO PE, para esta finalidade. Em quaisquer um dos casos, a efetiva verificação deverá ser realizada através de consulta ao website do Ministério da Saúde ou das secretarias de saúde municipais ou estadual, com download de arquivo comprovando a autenticação de:

a. Carteira de Vacinação Digital que conste duas doses de vacina (todas homologadas pela ANVISA e em uso no país), sendo a última há mais de 14 dias para pessoas com até 54 anos e dose de reforço para pessoas com 55 anos ou idade superior;

Recife, 17 de janeiro de 2022.

JORGE ANTÔNIO DIAS CORREIA DE ARAÚJO

Administrador Geral em exercício

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 11

Poder Executivo

Recife, 18 de janeiro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=5SF0RHRNQY-NPUJIANOVC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

5SF0RHRNQY-NPUJIANOVC-P2TH9ZW2VI

